

# OdC entra com ação contra a Sport TV

**Televisão.** Ação popular contra o canal – a pedir uma indemnização para os consumidores por danos causados por violações do direito da concorrência – entregue no Tribunal de Lisboa.

“A Autoridade da Concorrência quando deteta práticas anticoncorrenciais (como a da Sport TV) aplica coimas e medidas corretivas, mas o benefício da multa reverte para o Estado e não para os consumidores lesados”, afirmou o académico Eduardo Paz Ferreira, do Observatório da Concorrência (OdC), explicando assim a razão para interpor esta ação. O OdC é uma associação que visa promover a concorrência e o respeito pelos direitos dos consumidores.

Para os consumidores, os prejuízos resultam do preço que pagaram a mais pela aquisição dos serviços



Esta ação popular sobre concorrência – no caso contra a Sport TV – é inédita em Portugal e rara na Europa. © LUIS MANUEL NEVES

no mercado retalhista da televisão por subscrição e/ou a utilidade que perderam por terem sido excluídos de beneficiar de certos serviços nesse mercado, e pelos preços praticados pela Sport TV.

Os associados do OdC pedem ao tribunal, em nome de todos os consumidores lesados, que declarem que a Sport TV violou o direito da concorrência e causou danos, não só aos utilizadores finais da Sport TV, mas também a todos os clientes da televisão por subscrição, devendo por isso indemnizá-los.

A decisão da Autoridade da Concorrência, em 2013, de condenar a Sport TV por abuso de posição dominante e a aplicação de coima de 3,7 milhões de euros, confirmada pelo Tribunal da Concorrência, demonstra que houve prejuízos aos operadores e aos consumidores.